

PUBLICADO

Lauro de Freitas 10/08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Antônio Jorge de Oliveira Birne
Coordenador Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2020

Pelo presente instrumento, fica alterado o Contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº 116/2020: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PONTOS, DESINSTALAÇÕES E REMANEJAMENTOS, POR DEMANDA, NA REDE DE TELEFONIA FIXA E DE DADOS COM REPOSIÇÃO DE COMPONENTES DEFEITUOSOS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS E UNIDADES DESCENTRALIZADAS DESTA PREFEITURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA, REQUISITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 012/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08858/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0600.2866.339039-00; 02.0900.2027.339039-00; 02.1000.2028.339039-01;
02.0301.2036.339039-02; 02.1200.2030.339039-00; 02.0100.2020.339039-00; 02.1500.2033.339039-00;
02.0800.2026.339039-00; 02.2100.6001.339039-00; 02.1400.2032.339039-00; 02.0500.2207.339039-00;
02.1900.2023.339039-00; 02.1100.2029.339039-00; 02.1600.2034.339039-00; 02.0700.2025.339039-00;
02.0400.2022.339039-00; 02.1300.2031.339039-00; 02.0300.2021.339039-00; 02.1700.2035.339039-00.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Sr^ª. Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: VANGUARDA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/ME, sob o nº 18.311.072/0001-15, com sede na Rua Antônio Fagundes, nº 488, lote 27, quadra 01, Buraquinho, Lauro de Freitas/Ba, CEP 42710-620, neste ato representado na forma dos seus estatutos sociais.

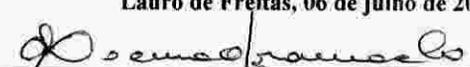
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo do contrato por mais **180 (cento e oitenta) dias**, com termo inicial em **06/07/2021** e termo final em **02/01/2022**, com base no art. 57, §1º, inc. II da Lei Federal 8.666/93, sem qualquer aumento de preço, **utilizando-se de saldo remanescente**, mantidas as demais condições contratadas, conforme justificativa técnica da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93, com redação da lei nº 8883/94 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 06 de julho de 2021.


MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - CONTRATANTE
Sr^ª. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Ailton Florêncio dos Santos - Secretário


VANGUARDA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 


Leandro Santana
Subprocurador Geral
Lauro de Freitas-BA
Matrícula 45484

77